



**Góis**  
município

# Documentos Previsionais de 2020

**16ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA)**

**AO**

**ORÇAMENTO**

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

*Handwritten signature*

**16ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA) AO ORÇAMENTO  
ANO FINANCEIRO DE 2020**

1. A presente alteração permutativa ao orçamento municipal é efetuada de acordo com a NCP 26 - Contabilidade e Relato Orçamental do SNC-AP e o ponto 8.3.1. do POCAL e tem por base a seguinte fundamentação:

Incorporação de empréstimos de médio e longo prazo destinado a despesas específicas (origina aumento global de despesa);

Incorporação de outras receitas legalmente consignadas (origina aumento global de despesa):

X Redistribuição de dotações através de transferência inter-rubricas orçamentais (origina manutenção da despesa e receita global) decorrente de:

X Dotação insuficiente nas rubricas orçamentais reforçadas no mapa anexo:

Justificação constante no referido documento.

X Dotação insuficiente/redistribuição nos projetos/ações das Grandes Opções do Plano, conforme mapa constante na 12ª alteração às Grandes Opções do Plano.

Justificação constante no referido documento.

Outra: \_\_\_\_\_

2. Verificação do cumprimento da regra de equilíbrio orçamental

Nos termos previstos na nota explicativa do SATAPOCAL designada "Regra do Equilíbrio Financeiro prevista no Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais", o cumprimento da regra de equilíbrio deve ser garantido, relativamente a cada ano económico, no momento da elaboração do orçamento, das respetivas modificações e em termos de execução orçamental. Para o efeito, o mapa a seguir apresentado demonstra que, com a presente alteração orçamental, o cumprimento da referida regra é concretizado:

Receita		Despesa	
Receita corrente	7 186 243,50	Despesa corrente	6 724 966,42
		Amortizações médias de empréstimos	310 632,24
<b>Total</b>	<b>7 186 243,50</b>		<b>7 035 598,66</b>
Margem = 150 644,84			

# Município de Góis

## Alteração N.º 16 ao Orçamento da Despesa de 2020

Código	Classificação Económica Designação	Dotação		Dotação Modificada			Anos seguintes				Observações
		Atual	Reforço	Anulação	Crédito Esp.	Final	Ano + 1	Ano + 2	Ano + 3	Ano + 4	
02	CÂMARA MUNICIPAL	10 563 532,04	58 000,00	58 000,00		10 563 532,04					
02	Aquisição de bens e serviços	2 313 520,01	2 000,00	58 000,00		2 257 520,01					
02	Aquisição de bens	627 800,00	2 000,00	58 000,00		571 800,00					
02	020102 Combustíveis e lubrificantes	216 000,00		53 000,00		163 000,00					
02	02010202 Gasóleo	190 000,00		53 000,00		137 000,00					
02	020104 Limpeza e higiene	15 000,00	1 000,00			16 000,00					Aquisição de material para limpeza (pedidos do armazém).
02	020115 Prémios, condecorações e ofertas	8 000,00	1 000,00			9 000,00					Aquisições de bens para ofertas.
02	020121 Outros bens	90 000,00		5 000,00		85 000,00					
02	04 Transferências correntes	461 736,41	36 000,00			497 736,41					
02	0407 Instituições sem fins lucrativos	344 804,25	36 000,00			380 804,25					
02	040701 Instituições sem fins lucrativos	344 804,25	36 000,00			380 804,25					Fazer face a transferências correntes.
02	07 Aquisição de bens de capital	3 233 262,62	20 000,00			3 253 262,62					
02	0701 Investimentos	1 253 155,48	20 000,00			1 273 155,48					
02	070110 Equipamento básico	234 500,00	20 000,00			254 500,00					
02	07011002 Outro	234 500,00	20 000,00			254 500,00					
<b>Totais:</b>		882 304,25	58 000,00	58 000,00	0,00	882 304,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PRESIDENTE  
Em ..... de ..... de .....

ORGÃO EXECUTIVO  
Em 24 de Novembro de 2020  
Guadalupe Luis

ORGÃO DELIBERATIVO  
Em ..... de ..... de .....

**16ª ALTERAÇÃO (PERMUTATIVA)**

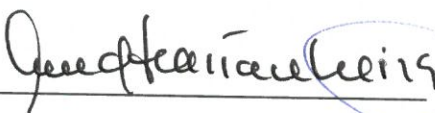
**ORÇAMENTO  
PARA O ANO FINANCEIRO DE  
2020**

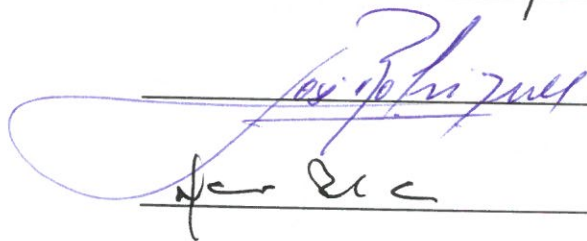
----- O presente documento, que se contém em 3 (três) folhas, devidamente numeradas e rubricadas, que importa, na parte da despesa, em 58.000,00 € (cinquenta e oito mil euros), tanto nos reforços, como nas anulações. -----

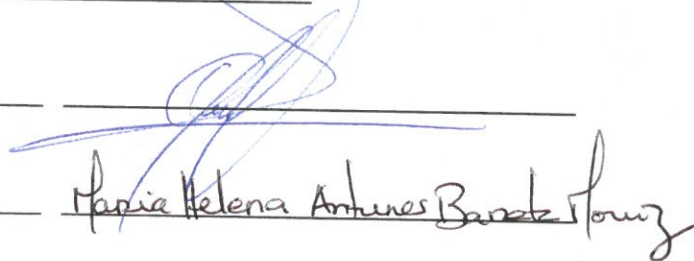
----- Alteração ao Orçamento aprovada pela Câmara Municipal, na reunião ordinária de 24.11.2020, conforme previsto na alínea d) do nº1 do artigo 33º do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, alterada pelas Leis nºs 25/2015, de 30 de março, 69/2015, de 16 de julho, 7-A/2016, de 30 de março, 42/2016, de 28 de dezembro, 50/2018, de 16 de agosto e 66/2020, de 4 de novembro. -----

Paços do Município, 24 de novembro de 2020

A Câmara Municipal

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_

  
\_\_\_\_\_